



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC(MF) 15.023.922/0001-91

L E I -- Nº314/96.-

De 21 de agosto de 1.996.-

Autoriza assinatura de Convênio com a
UNEMAT.-

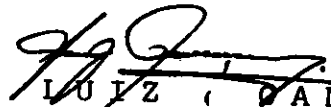
Luiz Cancian, Prefeito do Município de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar convê-
nio com a UNEMAT - Universidade do Estado de Mato grosso - Campus Univer-
sitário de Nova Xavantina - que objetiva a participação nos custos de
15 alunos no valor de R\$70,00 (=Setenta reais=) por mês, por aluno. Du-
rante o período de 5 anos e 6 meses a partir do mês de julho de 1.996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canarana, MT., em 21 de
agosto de 1.996.-


LUIZ C. C A N C I A N
Prefeito do Município.-